



TERMO DE COOPERAÇÃO nº ___/2021

COOPERANTE 01 – FACULDADE DE TECNOLOGIA AVANÇADA – FTA, inscrita sob o CNPJ nº 42.181.736/0001-53, com sede na Rua Conego Raimundo Fonseca, 776, sala D, São Cristóvão, Teresina – PI.

COOPERANTE 02 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, criado pela lei 12.378/2010, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, constituindo Autarquia Federal, CNPJ: 14.882.936/0001-06 com sede e foro na Rua Areolino de Abreu, 2103. Centro – Teresina/PI - CEP: 64000-180, representado neste ato pelo Presidente, **WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**, RG nº 1455897 – SSP/PI, CPF nº 697.043.683-72, residente e domiciliado em Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste termo firmar, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, termo de cooperação destinado a fomentar a profissão de arquitetura e urbanismo, garantido aos profissionais registrados:

A Unidade FTA Teresina fica designada a conceder aos profissionais o desconto de 30% (trinta por cento) nos cursos de pós-graduação e 15% (quinze por cento) nos cursos de extensão para os Arquitetos e Urbanistas adimplentes com o CAU-PI. Fica designado também a concessão de dois profissionais da Especialização em Arquitetura para ministrar palestras para o CAU-PI e 02 (duas) bolsas com 50% (cinquenta por cento) em todas as parcelas da Especialização, para serem sorteadas entre os profissionais do referido Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO: os mesmos serviços e descontos se estendem aos dependentes, cônjuges ou companheiros, filhos, tutelados e menores sob guarda judicial dos profissionais registrados no COOPERANTE 02, além de seus funcionários e estagiários remunerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O COOPERADO 02 exporá uma via deste termo disponível em seu sítio na internet e divulgará a realização da cooperação em suas redes sociais, além de permitir ao COOPERADO 01 a utilização de sua logomarca em materiais publicitários de forma a divulgar a parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA: os interessados na prestação do serviço vinculados ao COOPERANTE 02 deverão comprovar o respectivo vínculo, mediante identidade profissional ou declaração emitida pelo CONSELHO.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento não gerará qualquer ônus financeiro ao COOPERANTE 02 e nem haverá qualquer contraprestação financeira ou econômica para a sua execução;

CLÁUSULA QUINTA: O presente TERMO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivas vezes, em iguais condições, havendo comum acordo entre as partes.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 Telefone: (86)3222-1920

Atendimento: (86) 99473-9070 / Fiscalização: (86) 99465-8592

www.caupi.org.br/atendimento@caupi.org.br

CNPJ 14.882.936/0001-06



CLÁUSULA SEXTA: O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, por iniciativa de qualquer uma das partes, por descumprimento de qualquer cláusula deste e/ou mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

.....
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI

.....
FACULDADE DE TECNOLOGIA AVANÇADA – FTA TERESINA